



DECRETO Nº 3.110/2021.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.207/2020 de 18/11/2020, art. 7º, inciso I, letra b, e art. 8º, inciso V, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.904,50 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para suprir as seguintes despesas:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados

3.1.90.04.00.00/2080 – Contratação por Tempo Determinado	1.354,50
4.4.90.52.00.00/2080 – Equipamentos e Material Permanente	5.550,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o *SUPERAVIT FINANCEIRO* do Recurso Vinculados 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde, apurados do exercício anterior, no valor de R\$ 6.904,50 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de junho de 2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 14 / 06 / 2021


Indicador (A)